



Processo: Processo de Contratação - Tomada de Preços - Reforma e ampliação do Fórum Trabalhista de Colombo (Proc. N° 273534)

Despacho sobre Autorização do Aditivo (ID 8546220)

Despacho sobre Autorização:

Ref.: Vetor 273534

Assunto: Contratação regida pela Lei 8.666/1993. Contrato 17/2022, firmado com a empresa C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA. (CNPJ 03.020.439/0001-74), para a realização de reforma e ampliação do Fórum Trabalhista de Colombo. **Aditamento contratual cujo objetivo é (I) ampliar o quantitativo de itens existentes, (II) incluir novos itens, (III) excluir/glosar itens na planilha orçamentária, (IV) prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato e (V) inserir disposições acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.** Autoriza.

Interessada: Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA)

DESPACHO ODESP 1353/2022

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura propõe o aditamento do Contrato 17/2022 (reforma e ampliação do Fórum Trabalhista de Colombo), firmado com a empresa C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA., **com o objetivo de (I) ampliar o quantitativo de itens existentes, (II) incluir novos itens, (III) excluir/glosar itens na planilha orçamentária, (IV) prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato e (V) inserir disposições acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.**

II. Consultada por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 306/2022, não vislumbra óbice legal



na formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato 17/2022, sempre prejuízo de anotar que:

“18. Por outro lado, a modificação do projeto com elastecimento do prazo de execução em trinta dias, evidentemente, implica alteração do cronograma físico-financeiro original, que deveria ter constado como anexo do aditamento em análise, o que não ocorreu. Compulsando os autos, também não se verifica a juntada de novo cronograma, o que poderá representar empecilho para a medição e pagamento tempestivo dos serviços executados, bem como para a apuração de eventuais descumprimentos de prazos por parte da contratada. Assim, recomenda-se que, antes da formalização, a unidade demandante junte à minuta de termo aditivo em exame o novo cronograma físico-financeiro.

...

20. Nessa toada, recomenda-se a inclusão de cláusula na minuta que exija o complemento da garantia no quantum de R\$ 12.892,60, com vigência abrangendo o período da prorrogação da vigência do contrato.

...

24. Por outro lado, existem débitos fiscais inscritos em nome da contratada no município de sua sede, Pinhais, como se constata da Certidão Positiva nº 69.456 /202225 da Secretaria Municipal de Finanças daquele município, o que foi confirmado em nova pesquisa realizada por esta unidade de assessoramento nesta data²⁶. Assim, recomenda-se que a contratada seja instada a regularizar sua situação com o fisco municipal, sob pena de sujeição à sanção prevista no inciso V do § 1º da cláusula onze²⁷ do Contrato nº 17/2022.

...



26. Por fim, recomenda-se a correção do erro material constante da cláusula quinta da minuta, consistente na indicação equivocada do número de autuação do contrato a ser alterado como nº 10/2022, enquanto o correto é nº 17/2022.

27. Ante o exposto, considerando as informações existentes nos autos e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou ao juízo de valor das competências discricionárias exercidas, esta unidade recomenda: i) a juntada do novo cronograma de execução dos serviços como anexo do instrumento; ii) a inclusão de cláusula que exija o complemento da garantia no quantum de R\$ 12.892,60, com vigência abrangendo o período da prorrogação da vigência do contrato; iii) a concessão de prazo para a contratada regularizar sua situação com o fisco de Pinhais; e iv) a correção do erro material constante da cláusula quinta da minuta, conforme indicado no item 26 desta manifestação.” (Destques constam no original)

III. Porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie (**art. 65, I, “a” e “b”, combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993**), AUTORIZO a formalização do mencionado 1º Termo Aditivo ao Contrato 17/2022 e o reforço de nota de empenho no valor de R\$ 257.851,99.

IV. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

V. Notifique-se a Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que:

a) providencie o novo cronograma físico-financeiro da obra (**item 18 do Parecer ASSEJUR nº 306/2022**);

b) comunique a empresa contratada a respeito da obrigação de apresentar, **no prazo de cinco dias úteis, contados da respectiva comunicação**, comprovação de regularidade perante o Fisco Municipal.



VI. Tão logo ocorra a juntada aos autos do novo cronograma físico-financeiro da obra, autorizo a Secretaria de Licitações e Contratos a formalizar o aditivo e a comunicar ao gestor e fiscais por ele indicados, **devendo, contudo, observar as recomendações da Assessoria Jurídica insertas no Parecer ASSEJUR nº 306/2022 (itens 20 e 26).**


ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
06/12/2022
ODESP

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa



Documento "Despacho sobre Autorização do Aditivo", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Tomada de Preços - Reforma e ampliação do Fórum Trabalhista de Colombo (Nº 273534)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.CGTTO.RQWZB no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

ATO CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 198, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 4ª, 9ª, 10ª, 18ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.466.881,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do art. 45, §1º, II, da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022) c/c o art. 4º, caput, III, "i", item 1, §3 da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/ME nº 1.110, de 9 de fevereiro de 2022, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 16, de 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 4ª, 9ª, 10ª, 18ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 8.466.881,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto no §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Portaria 1.110/2022 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA

ANEXO I

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								7.334.214
	Atividades								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							7.299.214
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	02 122							7.299.214
			F	3-ODC	2	90	0	100	7.299.214
	Projetos								
0033 132J	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ	02 122							35.000
0033 132J 3336	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ - No Município de Resende - RJ	02 122							35.000
			F	4-INV	2	90	0	100	35.000
TOTAL - FISCAL									7.334.214
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.334.214

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								949.519
	Atividades								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							49.519
0033 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	02 122							49.519
			F	4-INV	2	90	0	100	49.519
	Projetos								
0033 134B	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS	02 122							900.000
0033 134B 5045	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS - No Município de Rio Grande - RS	02 122							900.000
			F	4-INV	2	90	0	170	900.000
TOTAL - FISCAL									949.519
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									949.519

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								167.868
	Projetos								
0033 15XR	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR	02 122							167.868
0033 15XR 4089	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR - No Município de Colombo - PR	02 122							167.868
			F	4-INV	2	90	0	100	167.868
TOTAL - FISCAL									167.868
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									167.868



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								7.280
	Atividades								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							7.280
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	02 122							7.280
			F	3-ODC	2	90	0	100	7.280
TOTAL - FISCAL									7.280
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.280

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								8.000
	Atividades								
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02 122							8.000
0033 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás	02 122							8.000
			F	3-ODC	2	90	0	100	8.000
TOTAL - FISCAL									8.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								35.000
	Atividades								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							35.000
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	02 122							35.000
			F	4-INV	2	90	0	100	35.000
TOTAL - FISCAL									35.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								949.519
	Atividades								
0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	02 122							49.519
0033 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul	02 122							49.519
			F	3-ODC	2	90	0	100	49.519
	Projetos								
0033 134A	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS	02 122							900.000
0033 134A 5100	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - No Município de São Leopoldo - RS	02 122							900.000
			F	4-INV	2	90	0	170	900.000
TOTAL - FISCAL									949.519
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									949.519

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								167.868
	Atividades								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							167.868
0033 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná	02 122							167.868
			F	4-INV	2	90	0	100	167.868
TOTAL - FISCAL									167.868
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									167.868





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
 ADEQUAÇÃO DE DESPESA 0800122022AD001963

1

Exercício Orçamentário	2022	
Processo Administrativo	VETOR TP 273534/2022	
Programa	203932	Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR
Fonte	0100000000	
Elemento de Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES
Descrição	SEA - Reforma e ampliação do FT de Colombo - CH Engenharia Civil Ltda. - VETOR TP 273534/2022 - sigeo 001	
Valor	R\$ 257.851,99	

Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	R\$ 257.851,99 - ID 8546158: aditamento. Reforço ao empenho NE 547/2022.	91	1,00	R\$ 257.851,99	R\$ 257.851,99

CURITIBA,07/12/2022

MARIA TIEME KIAHARA

Seção de Conformidade de Gestão e Acompanhamento da Despesa

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

OBRA: **FÓRUM DO TRABALHO DE COLOMBO**
 ENDEREÇO: Rua José Cavassin, 125 Colombo / PR;
 CIDADE: Colombo/ PR
 ÁREA (m²): 403,5

		VALOR TOTAL (R\$)	CRONOGRAMA - 4ª MEDIÇÃO										
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS	97.481,93	10,614,61	9,651,92	9,651,92	9,651,92	9,651,92	9,651,92	9,651,92	9,651,92	9,651,92	9,651,92	0,00
		100,00%	10,89%	9,90%	9,90%	9,90%	9,90%	9,90%	9,90%	9,90%	9,90%	9,90%	0,00%
1.1	MESTRE DE OBRAS- período integral - 220h/mês	96.519,24	9.651,92	9.651,92	9.651,92	9.651,92	9.651,92	9.651,92	9.651,92	9.651,92	9.651,92	9.651,92	0,00
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%
1.2	PLACA DE OBRA em chapa de aço galvanizado em caivete de madeira - conforme modelo fornecido pela Fiscalização	962,69	962,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2	DEMOLIÇÃO	24.437,04	14.722,60	553,14	553,14	553,14	1.843,09	1.359,81	3.192,66	553,14	553,14	553,14	0,00
		100,00%	60,25%	2,26%	2,26%	2,26%	7,54%	5,56%	13,06%	2,26%	2,26%	2,26%	0,00%
2.1	CAÇAMBA PARA ENTULHO COMUM- locação - capacidade 5m³	6.471,79	1.493,49	553,14	553,14	553,14	553,14	553,14	553,14	553,14	553,14	553,14	0,00
		100,00%	23,08%	8,55%	8,55%	8,55%	8,55%	8,55%	8,55%	8,55%	8,55%	8,55%	0,00%
2.2	CAÇAMBA PARA GESSO COM CERTIFICADO DE DESCARTE- locação - capacidade 5m³	2.420,01	1.613,34	0,00	0,00	0,00	0,00	806,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	66,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.3	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL - COM REAPROVEITAMENTO	109,38	54,69	0,00	0,00	0,00	54,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	416,21	416,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.5	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	512,94	512,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AREA DE DEMOLIÇÃO TOTAL	6.639,18	6.639,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	188,39	188,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.8	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	646,96	323,48	0,00	0,00	0,00	323,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.9	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - inclusive estrutura de madeira sustentação	1.605,50	963,30	0,00	0,00	0,00	642,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.10	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	160,88	160,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.11	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	180,12	180,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	1.550,12	1.550,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.13	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. PASSEIO	983,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,57	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.14	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO -MURO PALITO	1.655,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,95	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.15	REMOÇÃO DE RESERVATÓRIOS	269,58	0,00	0,00	0,00	0,00	269,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.16	REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO - APROVEITAR PARA REINSTALAÇÃO	626,46	626,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3	MOVIMENTO DE TERRA	1.605,97	1.115,84	0,00	0,00	0,00	490,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	69,48%	0,00%	0,00%	0,00%	30,52%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M- abastecimento de água, rede de esgoto + infraestrutura	1.466,61	1.115,84	0,00	0,00	0,00	350,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	76,08%	0,00%	0,00%	0,00%	23,92%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016- entre baldramas + infra	98,90	0,00	0,00	0,00	0,00	98,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.3	REATERRO APILOADO(MANUAL) DE VALAS, COM MATERIAL REAPROVEITADO - fechamento de valas (hidro)	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	INFRA-ESTRUTURA	38.663,56	11.622,97	27.040,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	30,06%	69,94%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	ESTACAS ARMADAS- 18 unidades de Ø 30	11.622,97	11.622,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

OBRA: FÓRUM DO TRABALHO DE COLOMBO
 ENDEREÇO: Rua José Cavassin, 125 Colombo / PR;
 CIDADE: Colombo/ PR
 ÁREA (m²): 403,5

		VALOR TOTAL (R\$)	CRONOGRAMA - 4ª MEDIÇÃO											
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	
21.7	INTERRUPTORES, TOMADAS E ACESSÓRIOS	6.501,13	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	
21.8	COLUNAS TÉCNICAS E TOTENS	8.843,33	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	40,00%	
21.9	ILUMINAÇÃO INTERNA E ACESSÓRIOS	29.423,94	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11.769,58	11.769,58	5.884,79	0,00%	
21.10	ILUMINAÇÃO EXTERNA E ACESSÓRIOS	2.289,35	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	915,74	915,74	457,87	0,00%	
21.11	QUADROS ELÉTRICOS	11.319,79	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.263,96	2.263,96	3.395,94	3.395,94	0,00%	0,00%	
22	INSTALAÇÕES LÓGICAS, CFTV, TELEFONIA E ALARME	46.524,16	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4.859,35	12.389,28	12.945,83	13.264,05	3.065,64	0,00%	
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,44%	26,63%	27,83%	28,51%	6,59%	0,00%	
22.1	INFRAESTRUTURA EXTERNA	898,73	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	898,73	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
22.2	INFRAESTRUTURA INTERNA	5.508,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.652,60	1.652,60	1.101,73	1.101,73	0,00%	0,00%	
22.3	CABEAMENTO LÓGICO, DE ALARME E DE SONORIZAÇÃO	23.080,25	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.308,03	6.924,08	6.924,08	6.924,08	0,00%	0,00%	
22.4	TOMADAS LÓGICAS E TELEFÔNICAS	3.691,38	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.107,41	1.107,41	1.476,55	0,00%	
22.5	ACESSÓRIOS DE SONORIZAÇÃO	636,44	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	318,22	318,22	0,00%	
22.6	QUADROS, RACK E ACESSÓRIOS	12.708,69	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.812,61	3.812,61	3.812,61	1.270,87	0,00%	
23	1ª TERMO ADITIVO	257.851,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	74.893,11	62.597,86	50.028,96	16.109,60	7.318,49	25.844,43	21.059,55	
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	29,04%	24,28%	19,40%	6,25%	2,84%	10,02%	8,17%	
23.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	9.651,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	9.651,75	
23.2	DEMOLIÇÕES	18.659,18	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	18.659,18	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
23.3	INFRA-ESTRUTURA	27.466,28	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	27.466,28	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
23.4	SUPRA-ESTRUTURA	65.237,79	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	19.571,34	45.666,45	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
23.5	PAREDES E PAINÉIS	30.725,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6.145,13	24.580,54	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
23.6	ESQUADRIAS	14.636,98	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	7.318,49	7.318,49	0,00%	0,00%	
23.7	IMPERMEABILIZAÇÃO e TRATAMENTOS	1.589,95	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
23.8	REVESTIMENTOS INTERNOS	15.774,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	9.464,53	6.309,69	0,00%	0,00%	0,00%	
23.9	REVESTIMENTOS EXTERNOS	6.203,55	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.722,13	2.481,42	0,00%	0,00%	0,00%	
23.10	PISOS INTERNOS/EXTERNOS	19.991,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5.997,50	5.997,50	7.996,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
23.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.662,73	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.198,82	3.198,82	4.265,09	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
23.12	PINTURAS	4.371,39	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.185,69	2.185,69	
23.13	FORRO	47.317,47	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	23.658,73	23.658,73	
23.13	GLOSAS	-14.436,62	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-14.436,62	
TOTAL PARCIAL		R\$ 1.410.623,67	R\$ 41.752,92	R\$ 51.278,26	R\$ 75.365,26	R\$ 41.633,87	R\$ 227.862,20	R\$ 330.556,00	R\$ 202.459,56	R\$ 164.131,23	R\$ 146.688,53	R\$ 105.745,56	R\$ 23.150,26	
		(%) 100,00%	2,96%	3,64%	5,34%	2,95%	16,15%	23,43%	14,35%	11,64%	10,40%	7,50%	1,64%	
ACUMULADO (R\$)			R\$ 41.752,92	R\$ 93.031,18	R\$ 168.396,45	R\$ 210.030,31	R\$ 437.892,52	R\$ 768.448,52	R\$ 970.908,08	R\$ 1.135.039,31	R\$ 1.281.727,84	R\$ 1.387.473,40	R\$ 1.410.623,67	
		(%)	2,96%	6,60%	11,94%	14,89%	31,04%	54,48%	68,83%	80,46%	90,86%	98,36%	100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 65044/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

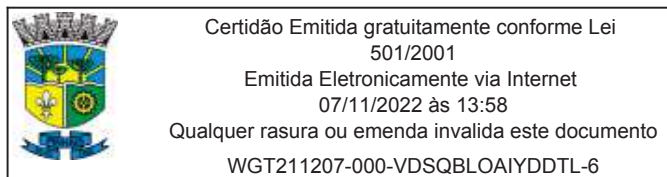
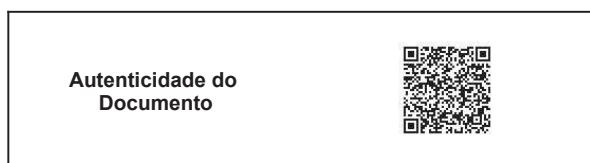
Nome/Razão: 261726 - C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA	
CPF/CNPJ: 03.020.439/0001-74	
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 48	
Complemento:	CEP: 83.321-100
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028745533-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.020.439/0001-74**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 03.020.439/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:57:39 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **9DEB.8496.8924.3BA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.020.439/0001-74

Razão Social: C H ENGENHARIA CIVIL LTDA

Endereço: RUA OLAVO BILAC 48 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83321-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003281435384900

Informação obtida em 29/11/2022 06:29:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.020.439/0001-74

Certidão n°: 30872959/2022

Expedição: 18/09/2022, às 07:55:41

Validade: 17/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.020.439/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.